N/E/X/T/ AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**RED SEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.059.177/0001-43

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

**DATA BASE**
**28/02/2026 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do exercício | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**RED SEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

## Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

# Base Para Opinião Com Ressalvas

**FUNDO INVESTIDO**

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo investido FIDC Number Consignado - RL no montante de R$ 28.722 mil, que representa 92,29% do seu patrimônio líquido, o qual gerou um resultado de R$ 186 mil no período de 1° de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. As demonstrações financeiras do fundo investido referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de março de 2026, com ressalva em função do seguinte assunto:

> ***"DIREITOS CREDITÓRIOS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CONSIGNADOS***
>
> *Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 108.240 mil, equivalentes a 92,63% do patrimônio líquido e que gerou um resultado positivo de R$ 26.342 mil. No âmbito de nossos procedimentos de auditoria, selecionamos amostra de operações, contudo, até a data de emissão deste relatório, não nos foi disponibilizada a integralidade da documentação comprobatória referente às etapas da operação de consignação e, tampouco, quanto ao registro de créditos em entidade registradora. Em razão dessas limitações no alcance de nossos procedimentos, não nos foi possível concluir, com razoável segurança, sobre a adequação das formalizações dos direitos creditórios detidos pelo Fundo em 31 de dezembro de 2025."*

Em função desse assunto, não nos foi possível concluir sobre a adequação do saldo desse investimento, da necessidade de ajustes e seus eventuais impactos nas demonstrações financeiras do período findo em 28 de fevereiro de 2026.

**SALDOS INICIAIS**

As demonstrações financeiras do período anterior findo em 31 de agosto de 2025 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 24 de novembro de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto:

***"FUNDO INVESTIDO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS***

*Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui aplicação em cotas do Number Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), no montante de R$ 26.821 mil, que representa 86,19% do patrimônio líquido do Fundo, e apropriou resultado positivo de R$ 4.088 mil com esse investimento. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, o Fundo Investido não possuía demonstrações financeiras auditadas e divulgadas, por estar em seu primeiro exercício social. Dessa forma, realizamos procedimentos alternativos de auditoria sobre os saldos contábeis do Fundo Investido. Entretanto, tais procedimentos não são equivalentes àqueles aplicáveis a um trabalho de asseguração razoável. Embora não tenhamos constatados divergências relevantes durante os procedimentos realizados, ressaltamos que o escopo desses procedimentos foi limitado. Consequentemente, não nos é possível assegurar que os saldos do Fundo Investido não contenham distorções, a necessidade de ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de agosto de 2025"*

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, o fundo investido mencionado acima teve suas demonstrações financeiras por nós auditadas, cujo relatório emitido contém ressalva. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções nos saldos iniciais, nem sobre possíveis efeitos que pudessem recair sobre as demonstrações financeiras do período findo em 28 de fevereiro de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

# Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.  Não determinamos outro principal assunto, além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

# Ênfase

**EVENTOS DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detinha investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 28.722, correspondentes a 92,29% do seu patrimônio líquido. O regulamento do Fundo prevê no item (vi) do artigo 18, que deverá ser alocado em até 90 dias contados a partir da data de início das atividades, no mínimo 95% do patrimônio líquido, em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e caso tal percentual não esteja enquadrado, deveria ser convocado uma assembleia para deliberar uma possível liquidação do Fundo. Conforme nota explicativa nº 15, não houve deliberação acerca de tal evento nas assembleias de cotistas realizada no período. Nossa opinião não possui modificação em função destes assuntos.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de maio de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.059.177/0001-43

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 (Novo Exercício Social) e em 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

| | Quantidade | 28/02/2026 | % sobre PL | Quantidade | 31/08/2025 | % sobre PL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Disponibilidades** | | **151** | **0,49** | | **2** | **0,01** |
| Bancos conta movimento | | 151 | 0,49 | | 2 | 0,01 |
| **Títulos públicos federais** | | **2.309** | **7,42** | | **-** | **-** |
| Letra Financeira do Tesouro | 125 | 2.309 | 7,42 | | - | - |
| **Cotas de fundos** | | **28.722** | **92,29** | | **31.209** | **100,29** |
| Santander FIC FI Soberano RF DI - Títulos Públicos Premium | | - | - | 96.628 | 4.388 | 14,10 |
| FIDC Number Consignado - RL | 26.441 | 28.722 | 92,29 | 24.905 | 26.821 | 86,19 |
| **Outros créditos** | | **3** | **0,01** | | **9** | **0,03** |
| **Total do ativo** | | **31.185** | **100,21** | | **31.220** | **100,33** |
| **Valores a Pagar** | | | | | | |
| Remuneração da administração | | 3 | 0,01 | | 3 | 0,01 |
| Taxa de gestão | | 56 | 0,18 | | 90 | 0,29 |
| Auditoria e custodia | | 5 | 0,02 | | 9 | 0,03 |
| **Total do Passivo** | | **64** | **0,21** | | **102** | **0,33** |
| **Patrimônio Líquido** | | **31.121** | **100,00** | | **31.118** | **100,00** |
| Total do Passivo e patrimônio líquido | | **31.185** | **100,21** | | **31.220** | **100,33** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.059.177/0001-43

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração do Resultado do Período de 1º de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (Novo Exercício Social) e de 27 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

| | 01/09/2025 a 28/02/2026 | 27/11/2024 a 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Títulos e valores mobiliários** | **423** | **4.507** |
| Resultado com titulos públicos e federais | 1 | - |
| Resultado com cotas de fundos - FIDC | 186 | 4.507 |
| Resultado com cotas de fundos - RF | 236 | - |
| **Demais despesas** | **(420)** | **(518)** |
| Remuneração da administradora | (24) | (37) |
| Taxa de gestão | (385) | (466) |
| Auditoria e custódia | (4) | (8) |
| Taxa fiscalização CVM | (6) | (4) |
| Outras despesas | (1) | (3) |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **3** | **3.989** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.059.177/0001-43

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (Novo Exercício Social) e de 27 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 01/09/2025 a 28/02/2026 | 27/11/2024 a 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do periodo** | **31.118** | **-** |
| Total de 5.852,78 cotas subordinadas no valor de 769,277449 cada | 4.502 | |
| Total de 39.800,00 cotas seniores no valor de 668,732814 cada | 26.616 | - |
| **Cotas emitidas** | **-** | **45.550** |
| 5.852,78 cotas subordinadas | - | 5.750 |
| 39.800,00 cotas seniores | - | 39.800 |
| **Amortização de cotas** | **-** | **(18.421)** |
| cotas seniores | - | (18.421) |
| **Resultado do período pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **3** | **3.989** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **31.121** | **31.118** |
| Total de 5.852,78 cotas subordinadas no valor de 456,499801 cada | 2.672 | - |
| Total de 39.800,00 cotas seniores no valor de 714,797405 cada | 28.449 | - |
| Total de 5.852,78 cotas subordinadas no valor de 769,277449 cada | - | 4.502 |
| Total de 39.800,00 cotas seniores no valor de 668,722814 cada | - | 26.616 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.059.177/0001-43

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1º de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (Novo Exercício Social) e de 27 de novembro de 2024 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

| | | 01/09/2025 a 28/02/2026 | 27/11/2024 a 31/08/2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do período** | | **3** | **3.989** |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| (+/-) | Resultado com titulos publicos | (1) | - |
| (+/-) | Resultado com cotas de fundos de investimento | (422) | (4.507) |
| (+) | Taxa de administração e gestão não liquidada | 59 | 93 |
| (+) | Demais despesas não liquidadas | 5 | 9 |
| **(=) Resultado líquido ajustado** | | **(356)** | **(416)** |
| (+/-) | Aquisição / liquidação de direitos creditórios | 186 | 4.507 |
| (+/-) | Aquisição / liquidação com titulos publicos | (2.308) | - |
| (+/-) | Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento | 2.723 | (31.209) |
| (+/-) | Outros valores a receber | 6 | (9) |
| ( - ) | Contas a pagar | (102) | - |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | | **149** | **(27.127)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | | |
| Emissão de cotas | | - | 45.550 |
| Amortização de cotas | | - | (18.421) |
| **(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos** | | **-** | **27.129** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **149** | **2** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | | 2 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | | 151 | 2 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **149** | **2** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

# Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
**CNPJ: 58.059.177/0001-43**

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de Período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo).**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

## 1. Contexto operacional

O Red Sea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e segue os termos pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 (conforme definidas no art. 2º do Regulamento do Fundo) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a receber aplicações de Investidores Profissionais vinculados por interesse único e indissociável, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, os Cotistas somente serão obrigados a integralizas as Cotas que efetivamente subscreverem, nos termos do artigo 18 da RCVM 175 e do artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil observadas as condições estabelecidas no seu Regulamento e no respectivo documento de aceitação da oferta.

O Fundo tem como objetivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios que atendam a Política de Investimento e aos Critérios de Elegibilidade, conforme estabelecidos no seu Regulamento, e Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no seu Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Agente de cobrança, de eventual consultor especializado que venha a ser contratado, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no seu Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

## 2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução CVM n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

**Aprovação das demonstrações financeiras:**

Em 29 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

## 3. Resumo das principais práticas contábeis

### a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

### b. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

### c. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**d. Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

**c) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados**

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**i)** **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

**ii**) **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

**d) Direitos creditórios**

**Direitos creditórios - a vencer**

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Direitos creditórios - vencidos**

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo**

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**: Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**: Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

**e) Outros ativos e passivos**

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual**

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva**

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

## 4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).
**Nível 1 -** são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

**Nível 2 -** são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

**Nível 3 -** são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

## 5. Composição dos títulos e valores mobiliários

### a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento no período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo):

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de Período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo).

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

| | 28/02/2026 | | 31/08/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimentos** | **Qtde** | **Valor de Mercado** | **Qtde** | **Valor de Mercado** |
| Santander FIC FI Soberano RF DI - Títulos Públicos Premium (I) | - | - | 96.628 | 4.388 |
| FIDC NUMBER CONSIG - RL (ANTIGO MIDIAN FIDC - RL) | 26.441 | 28.722 | 24.905 | 26.821 |
| **Total** | **26.441** | **28.722** | **121.533** | **31.209** |

(i) **O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento, o fundo destinado a investidores em geral. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, com relatório sem modificação de opinião, emitido em 28/01/2026.

(ii) O **Number Consig Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 11 de novembro de 2024, atualmente sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2024 e tem por objetivo proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, com ressalva, emitido em 27/03/2026.

**b) Títulos públicos – Valor justo – Nível 1**

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários no período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) eram os seguintes:

| | 28/02/2026 | | | 31/08/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos e valores mobiliários** | **Qtde** | **Valor de Mercado** | **Faixa de vencimento** | **Qtde** | **Valor de Mercado** | **Faixa de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro | 125 | 2.309 | Não se aplica | - | - | Não se aplica |
| **Total** | **125** | **2.309** | | **-** | **-** | |

## 6. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### a) Critérios de Elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, os seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) Serem Cotas Mezanino e Subordinada de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC);

(ii) a natureza ou característica essencial das Cotas dos Fundos de Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;

### b) Movimentação dos direitos creditórios

No período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve movimentação de direitos creditórios.

### c) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios ("PDD") são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata."

No período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) o fundo não teve movimentação de perdas.

### d) Composição dos direitos creditórios

No período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve aquisição de direitos creditórios.

**e) Taxas praticadas**

No período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve aquisição de direitos creditórios.

**f) Maiores devedores**

No período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve aquisição de direitos creditórios.

## 7. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua

natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

## 8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo):

| SUBORDINADA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de** | **Patrimônio líquido médio (R$)** | **Valor da cota (R$) (*)** | **Valor da cota teórica (R$) (**)** | **Rentabilidade do Fundo (%) (***)** |
| 01/09/2025 a 28/02/2026 | 3.483 | 769,28 | 456,50 | (40,66%) |
| 27/11/2024 a 31/08/2025 | 4.552 | 1.000,00 | 769,28 | (23,07%) |

| SENIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de** | **Patrimônio líquido médio (R$)** | **Valor da cota (R$) (*)** | **Valor da cota teórica (R$) (**)** | **Rentabilidade do Fundo (%) (***)** |
| 01/09/2025 a 28/02/2026 | 27.566 | 1.131,58 | 714,80 | (36,83%) |
| 27/11/2024 a 31/08/2025 | 41.606 | 1.000,00 | 1.131,58 | 13,16% |

*(*) Valor da cota real no início do período.*

*(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.*

*(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cota inicial e final devido ao início das atividades do fundo.*

## 9. Emissão, amortização e resgate de cotas.

### a) Emissão

O Valor Nominal Unitário das Cotas terá o valor atribuído em cada Apêndice aplicável.

O funcionamento do Fundo está condicionado à subscrição mínima de cotas, no âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo.

A Administradora poderá, a qualquer tempo, realizar a emissão e a colocação de novas Subclasses das Cotas.

### b) Subscrição e Integralização das cotas

### I. Cotas subordinadas

As características e condições específicas aplicáveis às Cotas Subordinadas Júnior estão descritas no Apêndice do anexo IV do seu Regulamento.

A partir da Data da primeira Integralização das Cotas Subordinadas Júnior, o valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil, sendo certo que para fins de amortização e resgate, o valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será aquele do fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento, acrescido dos rendimentos no período.

No período 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve emissão de cotas.

### c) Amortização e resgate de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento, as Cotas serão resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização extraordinária das Cotas, nos termos do Regulamento e dos respectivos Apêndices das Subclasses de Cotas.

A amortização extraordinária das Cotas estará permitida e poderá ser realizada a qualquer momento, mediante solicitação da maioria das Cotas da respectiva Série à Administradora, desde que não haja descumprimento aos Índices de Subordinação e não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido adequadamente sanados.

O pagamento da Remuneração, do resgate ou da amortização das Cotas será efetuado pelo valor unitário da cota no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

No período 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve amortização de cotas.

No período 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo) não houve resgates de cotas.

## 10. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas, para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 e para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

## 11. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| Administração: | Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Custodiante: | Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria | Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Number Asset Brasil Ltda. |

## 12. Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

## 13. Taxa de administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração a ser paga pelo Fundo será composta pelas remunerações devidas à Administradora e aos prestadores de serviço por ela diretamente contratados, incluindo as atividades de controle e processamento da Carteira do Fundo e escrituração das Cotas, conforme aplicável, nos termos do Regulamento, sendo certo que, os valores e ou percentuais definidos serão líquidos de tributos e encargos., Pelo serviço de administração fiduciária do Fundo, distribuição e controladoria dos ativos e valores mobiliários integrantes da Carteira do Fundo, será pago mensalmente à Administradora uma remuneração de R$ 3.000,00 (três mil reais) a contar da data da a partir da Data da 1ª Integralização, sendo devidamente reajustada anualmente, de acordo com a variação positiva do IPCA.

Os serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios, Valores Mobiliários e Ativos Financeiros do Fundo e/ou da Classe Única serão exercidos pelo Custodiante, que fará jus a uma remuneração de R$ 1.000,00 (mil reais) calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário da Classe Única, e paga mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a contar a partir da data 1ª integralização, sendo devidamente reajustada anualmente, de acordo com a variação positiva do IPCA.

Pelo serviço de gestão de recursos do Fundo, será pago mensalmente uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou 2,5% (dois virgula cinco porcento) ao ano a contar da Data da 1ª Integralização, o que for maior, calculado sobre o patrimônio líquido recolhido mensalmente um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis sendo devidamente reajustada anualmente, a partir da Data da 1ª Integralização, de acordo com a variação positiva do IPCA.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como: taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo), o fundo registrou na rubrica de taxa de administração o montante de R$ 24 e R$ 37 respectivamente.

No período 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo), o fundo registrou na rubrica despesa com taxa de gestão o montante de R$ 385 e R$ 466 respectivamente.

## 14. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas notas explicativas nº 11 e 13, o Fundo possui transações com partes relacionadas no período 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de novembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 (antigo exercício social do Fundo), conforme a seguir:

| Parte relacionada | Natureza do Relacionamento | Quantidade | Posição em carteira |
|---|---|---|---|
| FIDC NUMBER CONSIG - RL (ANTIGO MIDIAN FIDC - RL) | **Gestor em comum** (Number Asset Brasil Ltda) | 26.441 | R$ 28.722 |

## 15. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 24 de novembro de 2025, os Cotistas, deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) Alteração da política de Investimentos do Fundo, conforme nova redação da Cláusula 6.2 do Regulamento, suprimindo a exigência de percentual mínimo de alocação em Subclasses Mezanino;
(ii) Ratificação do benchmark aplicável às Subclasses Seniores;
(iii) Inclusão do item 1.4 do ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE ÚNIDA DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO RED SEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

(iv) Alteração da data-base exercício social do Fundo, com o objetivo de mitigar riscos de eventuais divergências interpretativas

## 16. Classificação de risco

O Fundo não está obrigado a emitir relatório de classificação de risco junto a agência classificadora de risco registrada na CVM, visto que não possui cotas distribuídas junto ao público em geral, conforme Resolução 175/2022.

## 17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

## 18. Tributação

### a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes;
- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**b) IOF**

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Conforme Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025 no ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

## 19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de no período de Período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, contratou a Next Auditores Independentes S/S Ltda, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

## 20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

***

**Rogério Penteado Felgueiras**
**Diretor Responsável**

**Geraldo Teles de Matos**
**Contador CRC PR-081880/O-4**